



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

2.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/51, de 13 de janeiro, que a seguir se transcreve, a 2.ª Modificação Orçamental para o ano de 2025:

“2.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

1.ª Modificação Permutativa ao PPI

2.ª Modificação Permutativa ao PAM

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração no **Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais**, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se duma alteração permutativa da Grandes Opções do Plano.*



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

A Modificação ao **Orçamento da Despesa** Resulta:

Reforço:

02010201 – 10.000,00 – Gasolina

02010202 – 45.000,00 – Gasóleo

020204 – 3.900,00 – Rendas

020209 – 1.200,00 - Telefones e Internet

020208 – 7.500,00 – Locação de outros bens (JV)

020217 – 5.000,00 – Publicidade

020219 – 30.000,00 - Assistência Técnica (Visualforma + Medidata)

Anulação:

01010401 – 102.600,00 – Pessoal em Funções

A Modificação ao **PPI** Resulta:

Reforço:

2024/I/10

07010399 – 1.000,00 – Fornecimento e Montagem de Caleiras em Chapa Galvanizada para reparação do Sistema de Drenagem da Cobertura do Centro de Saúde de Mourão

2023/I/5

07010302 – 23.500,00 – Empreitada de requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Freguesia de Luz

2023/I/3

07010203 – 15.000,00 – Beneficiação de Habitações Municipais

2024/I/19

07011002 – 18.000,00 – Iluminação do Castelo de Mourão

Anulação:

2022/I/38

07010399 – 20.000,00 – Aquisição de imóvel sito no Largo das Portas de S. Bento

2023/I/12

07010499 – 20.000,00 – Requalificação do Parque de Feiras

2020/I/13

07010401- 17.500,00 – Beneficiação do Passadiço da Freguesia de Luz

A Modificação ao **PAM** Resulta

Reforço:

2023/A/71

020202 – 22.500,00 – Higiene e Limpeza - Fundo de Financiamento de Descentralização Lei 50/2018

2023/A/11

020208 – 800,00 – Aluguer Gerador (FNESC)

2023/A/72

020225 – 1.000,00 - Outros Serviços - Fundo de Financiamento de Descentralização Lei 50/2018

Anulação:

2023/A/52

04050104 – 24.300,00 – Contribuição Anual CIMAC



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 14 de janeiro de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**
Num. de Identificação: 11269434
Data: 2025.01.14 14:54:43+00'00'

